



055

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**CONTRATO Nº 201/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA: **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**, CNPJ sob o n.º 08.400.904/0001-16, com sede na Av. Olimpo Gomes, N.º 212, Andar Térreo, Bairro Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, através do seu representante legal o Sr(a) Flávio José Marcelino Remigio, CPF: 048.724.014-68 e RG 165.434 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Wagner Augusto Bezerra Japiassu, Bairro Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2022 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FLÁVIO JOSÉ**, no dia 24 de setembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Água Branca - PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

FLAVIO  
JOSE  
MARCELINO  
REMIGIO  
:048724  
01468  
Assinado  
por FLAVIO  
JOSE  
MARCELINO  
REMIGIO  
72401468  
Data: 2022.08.1  
09:41:22  
-03'00"



056

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, que será pago com Recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a prestação de serviço será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca – PB.

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo assim irrealizáveis.

FLAV  
JOSE  
MAR  
LINO  
REM  
O:04  
2401  
8  
Assina  
de form  
digital  
FLAVIO  
JOSE  
MARCE  
O  
REMIGI  
872-401  
Data:09  
2022.08  
09:41:5  
-03'00"



057

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 **2094 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- b) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- c) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis referente ao evento.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA**- O contratante obriga-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações



058

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- f) Arcar com o pagamento das despesas referente à alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas que se apresentaram no evento.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



059

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**Parágrafo Primeiro** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65, I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

**DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS**

FLAV  
O JO  
MAR  
ELIN  
REM  
O:04  
2401  
68  
Assinad  
de form  
digital  
FLAVIO  
JOSE  
MARCE  
O  
REMIG  
872401  
Dados:  
2022.08  
09:43:1  
-03'00'



0611

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo em ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste contrato, sem previa ou expressa anuência da contratante.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**- O foro da Cidade de Água Branca -PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e

FLAVIO  
O JOS  
MAR  
ELINO  
REMI  
O:048  
2401  
68  
Assinado  
de form  
digital p  
FLAVIO  
JOSE  
MARCEL  
O  
REMIGIO  
8724014  
Dados:  
2022.08  
09:43:35  
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 10 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

FLAVIO JOSE MARCELINO  
REMIGIO:04872401468

Assinado de forma digital por FLAVIO  
JOSE MARCELINO REMIGIO:04872401468  
Dados: 2022.08.19 09:44:48 -03'00'

**FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO**  
CNPJ: 08.400.904/0001-16  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FLAVIO  
JOSE  
MARCELINO  
REMIGIO  
O:04872401468  
8  
Assinado de forma digital por FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO:04872401468  
2022.08.19 09:48:42 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO, CNPJ sob o n.º 08.400.904/0001-16.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FLÁVIO JOSÉ**, no dia 24 de setembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2094 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO:** 24 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 10 de agosto de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FLÁVIO JOSÉ**, no dia 24 de setembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**, CNPJ sob o n.º 08.400.904/0001-16.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2094 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 24 de setembro de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de agosto de 2022.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:EEAF0217

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2022****INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**, CNPJ sob o n.º 08.400.904/0001-16.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FLÁVIO JOSÉ**, no dia 24 de setembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2094 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO:** 24 de setembro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 10 de agosto de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:7BC8AFCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2022**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **MATHEUS FERNANDES**, no dia 26 de setembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Água Branca – PB, através da empresa **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 22.193.568/0001-09.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2094 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 26 de setembro de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de agosto de 2022.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:BF41A439

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2022****INEXIGIBILIDADE N.º 14/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 22.193.568/0001-09.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **MATHEUS FERNANDES**, no dia 26 de setembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Água Branca – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2094 Manutenção de Festas